

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI nº 197-000957/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2015
REGISTRO NO SIGGO Nº 032451

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2015, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL — ADASA E A EMPRESA NETSAFE CORP LTDA — PARA A ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -ADASA, neste ato denominado CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobreloja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o nº , residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.476.184/0002-30, com sede social localizada na SGAN 607, Conjunto A, Bloco A, Sala 312, Edifício Brasília Medical Center, Asa Norte, CEP: 70830-300, Brasília – DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por JOÃO SAU MIRET, portador da Cédula de Identidade RG nº emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. □ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 35/2015 - ADASA, celebrado em 29 de setembro de 2015, conforme o processo nº 197.000.957/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 35/2015 que visa a atualização de 187 (cento e oitenta e sete) licenças de uso de software de antivírus, com serviços de suporte técnico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato permanece em R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21.206

II - Programa de Trabalho: 04.126.6001.1471.0017

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 150

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2018 até 29 de setembro de 2019, não podendo haver mais prorrogação, visto esse ser o terceiro e último termo aditivo, conforme as disposições constantes do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2015, para a prestação a atualização de licenças de uso do software de antivírus – *McAfee Endpoint Protection Suite Upgrade*, para utilização em estações ou servidores, com serviço de suporte técnico e atualização de licenças por 12 (doze) meses.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

Superintendente de Administração e Finanças

CONTRATANTE

JOÃO SAU MIRET Representante Legal

CONTRATADA

ANDERSON LUIZ PORTO COSTA

CPF: !

TESTEMUNHA

MÁRIO JARBAS PAINI

CPF:

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SAU MIRET**, **Usuário Externo**, em 21/08/2018, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA** - **Matr.0271844-8**, **Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 23/08/2018, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ PORTO COSTA - Matr.0266958-7**, **Testemunha**, em 23/08/2018, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **11404646** código CRC= **D50B2022**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

0197-000957/2015 Doc. SEI/GDF 11404646